



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO 17/2024 – Processo n.º 47/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2024, PROCESSO N.º 47/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a MUNICÍPIO DE GUAÍRA, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Matrícula Funcional N.º 4345, o qual através do Decreto N.º 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste ADITIVO, o Diretor Municipal de saúde, Sr. CERVANTES DA SILVA GARCIA, portador da Matrícula Funcional n.º 4473, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, 2115 – Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por sua Aux. Administrativo CLARICE PIETROSKI, portadora da cédula de identidade N.º [REDACTED] SJS/RS e CPF N.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATADO e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

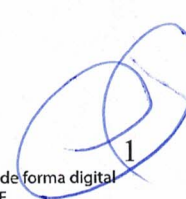
O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2024, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE E DA CONTRATADA em aditar com REAJUSTE do presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fl.41-79), pesquisa de mercado (fl.90-102) expedido pela empresa, parecer jurídico de (fls.112) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal (fls.113-114), determinando a elaboração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte (s) alteração (s) contratual (s):

Alteração do valor unitário dos itens 5 – AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 de R\$ 0,0541 para R\$0,0722, item 7 – AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 de R\$ 0,0582 para R\$ 0,0757 consistente em aumento do custo do produto, o que equivale a 33,41% (item 5) e 30,0 % (item 7) do valor inicial atualizado do referido itens do registro de preço n.º 17/2024, com fundamento no art. 134, da Lei 14.133/21.





FELIPE
MATIASO
Assinado de forma digital
por FELIPE
MATIASO
Dados: 2025.02.20
16:41:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO 17/2024 – Processo n.º 47/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica inalterado o prazo de vigência de contrato, sendo de 14/05/2024 a 13/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

Com a (s) alteração (s), o valor da contratação nos itens 5 deixará de ser R\$ 0,0541 para R\$ 0,0722 e o item 7 deixará de ser R\$ 0,0582 para R\$ 0,0757, conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Aumento Sofrido (%)	Valor Solicitado	Valor médio cotado
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UN	R\$ 0,0541	33,41%	R\$ 0,0722	R\$0,0727
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UN	R\$ 0,0582	30,00%	R\$ 0,0757	R\$0,169

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10 Saúde

10 303 suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0021 Assistência em Saúde

10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0021 Assistência em Saúde

10 302 0021 2073 0000 Manutenção de Assistência Especializada

10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada Recurso Federal

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica

10 301 0021 2070 0000 Manutenção da Atenção Básica Recurso Estadual

10 301 0021 2071 0000 Manutenção da Atenção Básica Recurso federal

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0025 Gestão Ambiental

18 542 0025 2067 0000 Manutenção do Bem Estar Animal

18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico

Manoel
chm
Pharel
2

FELIPE
MATIASO: [assinado]
Assinado de forma digital por FELIPE MATIASO: [assinado]
Dados: 2025.02.20 16:42:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO 17/2024 – Processo n.º 47/2024

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

GUAÍRA/SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE

MATIASO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

FELIPE MATIASO

Dados: 2025.02.20 16:42:10

-03'00"

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ 12.889.035/0001-02



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO 17/2024 – Processo n.º 47/2024

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____
NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____
MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4473 _____
PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s)

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE

MATIASO: _____

Assinado de forma digital
por FELIPE
MATIASO: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO 17/2024 – Processo n.º 47/2024

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução N.º 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA _____
1º ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2024 _____
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções N.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE

MATIASO: _____

Assinado de forma digital

por FELIPE

MATIASO: _____

Dados: 2025.02.20 16:42:41

-n3'nn'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO 17/2024 – Processo n.º 47/2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4345

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4345

ASSINATURA: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4473

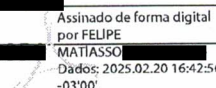
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: **CLARICE PIETROSKI**

Cargo: **AUX. ADMINISTRATIVO**

CPF N.º 

Assinatura: **FELIPE** 

MATIASO

Assinado de forma digital
por FELIPE
MATIASO
Dados: 2025.02.20 16:42:56
-03'00'

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4473

Assinatura: 

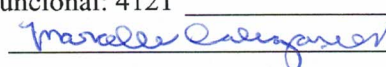
GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARCELLE CALIGARIS PRADO DOS SANTOS**

Cargo: **CHEFE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Matricula funcional: 4121

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO 17/2024 – Processo n.º 47/2024

Nome: **MARINA VICENTE TRSITÃO**

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSSES E BEM ESTAR ANIMAL

Matricula funcional: 4347

Assinatura:

Nome: **ANA PAULA CHAVES CAMPOS**

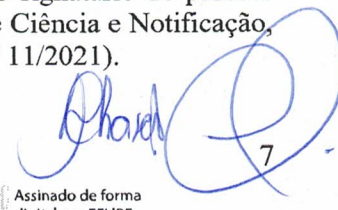
Cargo: BIOLOGA

Matricula funcional: 3866

Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução N.º 11/2021).


FELIPE
MATIASO:


Assinado de forma
digital por FELIPE
MATIASO:
Dados: 2025.02.20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGISTRO DE PREÇO 17/2024 – Processo n.º 47/2024

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

REGISTRO DE PREÇO N.º: 17/2024

DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (14/05/2024 A 13/05/2025)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO E FARMACOLOGICO

VALOR: Pedido de Alteração do valor unitário dos itens 5 – AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 de R\$ 0,0541 para R\$0,0722, item 7 – AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 de R\$ 0,0582 para R\$ 0,0757

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE

MATIASO:0

Assinado de forma digital
por FELIPE

MATIASO:0

Dados: 2025.02.20 16:43:20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediado na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga - Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] P/RS.

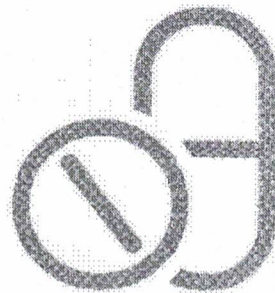
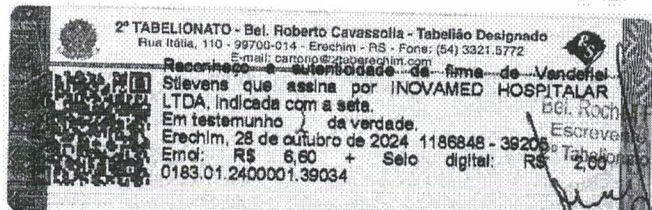
OUTORGADO: Felipe Matiasso, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, regularmente inscrito no CPF sob o N° [REDACTED] e Carteira de Identidade N° [REDACTED] SP, residente e domiciliado [REDACTED].

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui ao Outorgado seu bastante procurador, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando o outorgado autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e demais legislações correlatas. É vedado o subestabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Erechim/RS, 25 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Vanderlei Stievens
Diretor
Vanderlei Stievens
Diretor
[REDACTED]



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **10940cb9d020f60199f0c4cb6fea52e0bc75ecf6b5a87580f6067437ac4c9bfd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **250717** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FELIPE**", cujo assunto é descrito como "**FELIPE**", faz prova de que em **10/01/2025 15:20:35**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2025 15:22:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x110258e5ba0b52bf52d8d82bf930ff9f6df597aa0b515736638a7cecba44b897**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

